



18	Unidade de Saúde N. Mutum	Av. Jirau, S/N – Projeto Nova Mutum	Nova Mutum	275422.3
19	Prefeitura – A – Nova Mutum	Rua Palmeiral, 482 – 01 Z1 Projeto Nova Mutum Paraná	Nova Mutum	275179.8
20	Casa Para Malária	Rua Palmeiral, 482 – 20 Z1 Projeto Nova Mutum Paraná	Nova Mutum	275180.1
21	Posto de Saúde Municipal	Av. Principal Novo Engenho, s/n Novo Engenho	PVH	3444422.0
22	Caps AD Centro Al. Psic. A. E. O. Drogas	Av. Guaporé, 3955 Agenor de Carvalho	PVH	343656.0
23	Upa Jaci Paraná	Rua José Sale Jaci Paraná s/n	PVH	03447542.7

Porto Velho, 07 de junho de 2018.

Responsável pelo Extrato

ROSINEIDE KEMPIM
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 277/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº. 02.00036/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO/ SGG
CONTRATADA: EMPRESA M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2015
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 063/PGM/2015 a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender o Gabinete do Prefeito/GP.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 26/05/2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito/GP e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: - Programa/Atividade Código nº 02.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, nota de empenho nº 002012/2017, no valor de R\$ 14.116,57 (quatorze mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) no período de junho a setembro de 2018.

As despesas remanescentes para cobertura do exercício financeiro de 2018 deverão ser consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 063/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

Responsável pelo Extrato

ROSINEIDE KEMPIM
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS - EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições legais e consoante o que preceitua o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, com o objetivo de discutir, colher subsídios e informações visando a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA/2019, conforme demonstrativo abaixo:

Local	Público Alvo	Data e Hora
Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia	Moradores e líderes de bairros de toda a cidade de Porto Velho e Distritos de Porto Velho.	14/06/2018 das 19:00 às 21:00 horas
Biblioteca Francisco Meirelles	Moradores e líderes de bairros de toda a cidade de Porto Velho e Distritos de Porto Velho.	15/06/2018 das 19:00 às 21:00 horas

Porto Velho, 11 de junho de 2018.

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO: 06.012343-000/2013
INTERESSADO: TRANSPORTE COLETIVO RIO MADEIRA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, Nº. 6113 – JARDIM ELDORADO I.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 005234/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO - PJM/JMPI Nº. 025/2018

Fica Vossa Senhoria intimado do resultado do julgamento em 1ª Instância, prolatado pelo Julgador Monocrático da Primeira Julgadoria de Impostos (PJM), da Julgadoria Monocrática de Primeira Instância (JMPI), do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF), nos termos da Lei Complementar nº 199/2004, Art. 210, no que determina:

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério do CONTRATANTE, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

O valor estimado deste contrato é de R\$ 388.476,36 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00502, de 21.03.2018, no valor de R\$ 221.138,49 (duzentos e vinte e um, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos);
- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00504, de 21.03.2018, no valor de R\$ 38.853,04 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00505, de 21.03.2018, no valor de R\$ 42.263,48 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00507, de 21.03.2018, no valor de R\$ 4.209,67 (quatro mil, duzentos e nove e sessenta e sete centavos).

Os recursos para cobertura das despesas remanescentes da presente contratação serão registradas posteriormente pela SEMUSA.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.

Responsável pelo Extrato

ROSINEIDE KEMPIM
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 276/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº. 08.00530/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 042/PGM/2018
OBJETO: Constitui objeto do contrato, a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para digitalizadora de RX e Mamografia, incluindo o fornecimento de peças de reposição para atender as Unidades UPA Sul, Centro de Especialidades Médicas, Pronto Atendimento Ana Adelaide e Policlínica Rafael Vaz e Silva, conforme Projeto Básico de It. 03/34.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 042/CJSE/PGM/2015, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde, serão geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas remanescentes decorrentes do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/CJSE/PGM/2015, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa 3390390000, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000164, de 31.01.2018, no valor de R\$ 89.340,21 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

- Programa/Atividade Código: 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa 3390390000, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000165, de 31.01.2018, no valor de R\$ 114.152,40 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 042/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.